



Câmara Municipal de
Maracanaú

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 008/2024

**DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE AÇÕES PREVENTIVAS À
DEPRESSÃO E AO SUICÍDIO ENTRE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS**

A Câmara Municipal de Maracanaú Decreta:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município de Maracanaú, o programa de ações preventivas na rede municipal de ensino, visando combater a depressão e o suicídio entre crianças e adolescentes

Art. 2º Os professores deverão participar de curso de formação ou requalificação, dentro do horário escolar de trabalho, sobre o assunto para lidar adequadamente com o tema

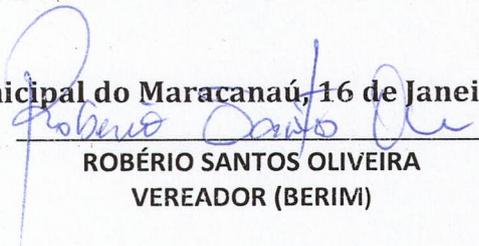
Parágrafo único. Para o cumprimento do que dispõe o caput deste artigo, as unidades escolares poderão fazer parcerias com instituições públicas e/ou privadas para promover ações como palestras, workshops e outros instrumentos de capacitação.

Art. 3º Cabera as unidades escolares promover encontros com as famílias para inserilas no debate.

Art. 4º As despesas decorrentes da implantação do programa descrito no art.1º desta lei correrão por dotação orçamentária própria, complementada pro créditos adicionais suplementares.

Art.5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação

Câmara Municipal do Maracanaú, 16 de Janeiro de 2024


ROBÉRIO SANTOS OLIVEIRA
VEREADOR (BERIM)

APROVADO



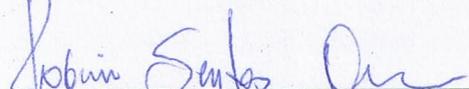


**Câmara Municipal de
Maracanaú**

JUSTIFICATIVA

O vereador, ROBERIO SANTOS, (BERIM), integrante da Bancada do , com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei. O suicídio é considerado um desafio de saúde pública e a sua prevenção não é uma tarefa fácil. Um dos principais equívocos que persistem é a ideia de que o comportamento suicida é uma reação abrupta. Na maioria das vezes, o suicídio é o desfecho de um sofrimento prolongado e alimentado por outras doenças como a depressão. É um problema de múltiplas causas cuja solução depende de uma abordagem multissistêmica, desempenhada por diversos setores. Assim, a escola desempenha um papel importante na prevenção ao suicídio e na saúde mental das crianças e adolescentes. Isso porque é comum que os alunos demonstrem sinais de sofrimento no ambiente escolar. Pensando nisso, apresentamos o presente projeto de lei. Qualificar os educadores faz diferença, pois os professores podem identificar os sinais e comunicar a direção e aos familiares imediatamente, prevenindo a ocorrência do suicídio. Portanto, solicito o apoio dos Nobres Pares desta Casa de Leis para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal do Maracanaú, 16 de Janeiro de 2024.



**ROBÉRIO SANTOS OLIVEIRA
VEREADOR (BERIM)**



APROVADO

PESQUISA: Chefe de Gab. Wesley Herculano / Assessor Parlamentar - Antônio Fernando